



PDF Compressor Free Version

Tomada de Preço n° 4/2016**Processo Administrativo n° 54/2016****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**DATA DA ABERTURA:** 21/11/2016, às 14:00 horas.**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e valor da contrapartida do município, **R\$ 28.868,84** (vinte oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 274.718,84** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

VOLUME I

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/10/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimentos ao Contrato de Repasse OGU n° 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

093

Ed. 120
Proc. 52
Proc. 78

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de reiniciar o processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 829775/2016/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 274.718,84** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoto reais e oitenta e quatro centavos), sendo o repasse no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e contrapartida no valor de R\$ 28.868,84 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Desta forma, encaminho documentação técnica em arquivo digital e orientações da GIDURLD/CAIXA para a realização do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

PDF Compressor Free Version

Fwd: CE GIGOV/LD 2860/2016-1 - CR 829775/2016/MCIDADES - Autoriza realização do processo licitatório - PM Nova Santa Bárbara

Rosa Bignardi <rosabignardi@gmail.com>
Para: engenharia engenharia <engenharia@nsb.pr.gov.br>

24 de outubro de 2016 09:55

engenharia

Em 24 de outubro de 2016 09:26, gigovid03@caixa.gov.br <gigovid03@caixa.gov.br> escreveu:

CE GIGOV/LD 2860/2016

Londrina, 24 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Claudemir Valério

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Autoriza realização do processo licitatório

Ref. : Contrato de Repasse OGU nº. 829775/2016/MCIDADES/CAIXA

Programa MCID/PLANEJ URBANO - Pavimentação

Excelentíssimo Senhor

1 Informamos a contratação da proposta 1633/2016 sem cláusula suspensiva, com projetos e documentos técnicos aprovados em 30/08/2016, podendo ser realizado o processo licitatório para contratação de empresa para PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.

1.1 O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ 274.718,84 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

1.2 O Município deverá executar as calçadas e meio-fios da rua Carlos Vicente, conforme declaração do Prefeito Municipal de 12/08/2016, até a primeira medição dos servidos nesta rua.

1.3 O Município deverá executar o assentamento de piso tátil nas rampas de acessibilidade, conforme declaração do Prefeito Municipal de 18/05/2016, até a medição dos serviços de rampas de acessibilidade.

2 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser apresentada pelo Contratado à GIGOV, por ofício, conforme modelo anexo, anexada ao SICONV e registrada nas abas *Processo de Execução* e *Contratos/Subconvênio*:

PDF Compressor Free Version

a) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;

b) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;

PDF Compressor Free Version
c) Contrato de execução e/ou fornecimento proposto pela empresa vencedora da licitação;

d) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;

e) Ato de homologação da licitação;

f) Contrato de execução e/ou fornecimento – CTEF, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;

g) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente e ao Decreto 7.983 (a partir de 08/04/2013), inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;

h) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Convenente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação, conforme modelo anexo;

2.1 Informamos que é de inteira responsabilidade do Convenente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 507/2011 a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.

3 Esclarecemos que as cópias dos documentos entregues à GIGOV Londrina deverão ter sua autenticidade atestada por servidor do município mediante assinatura, carimbo com identificação da função e carimbo com indicação de "**confere com o original**".

4 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados **apenas** os documentos solicitados e que estes sejam **legíveis** inclusive os inseridos no SICONV.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente

Gerência Executiva de Governo Londrina

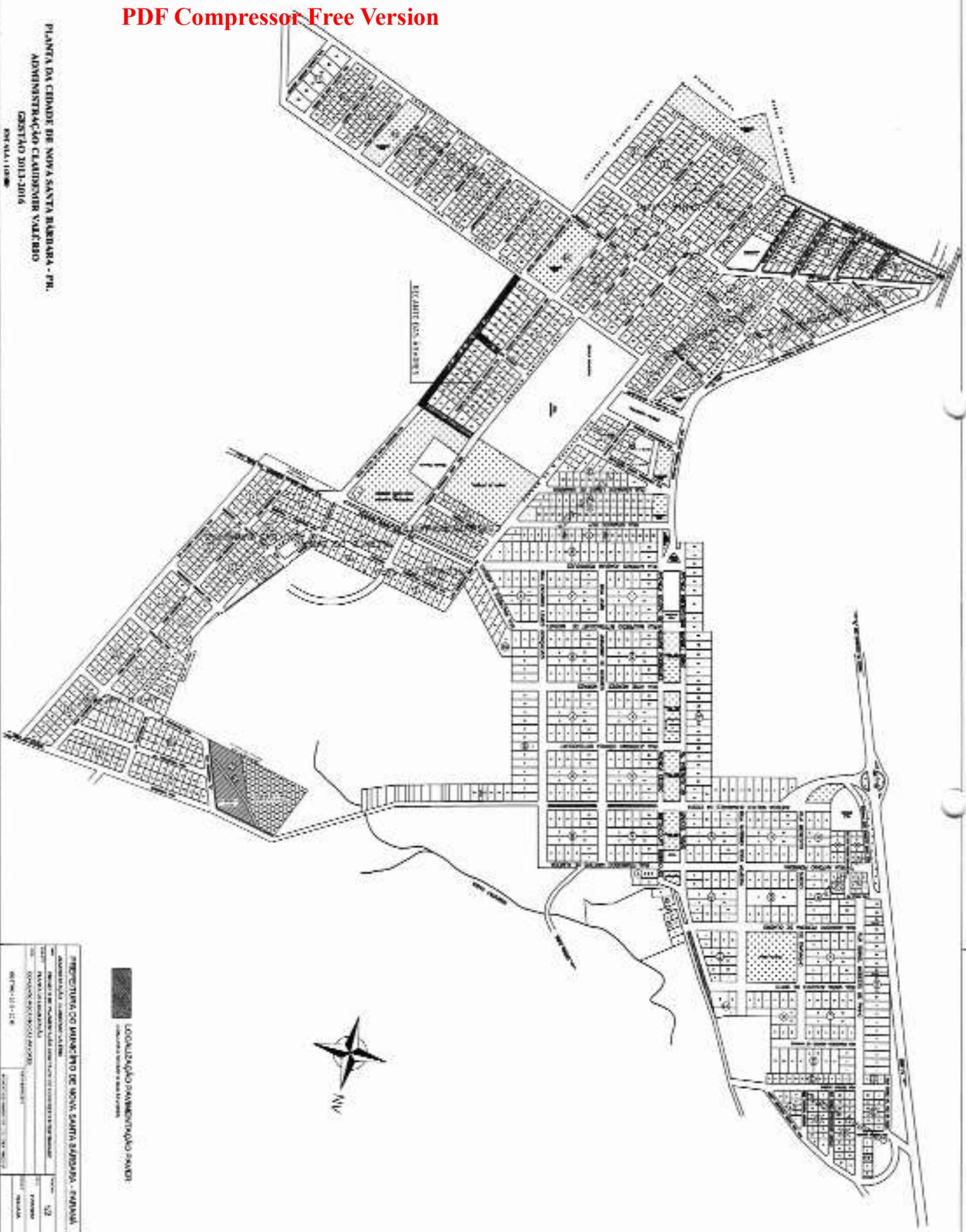
Messias Anacleto Rosa Junior

Gerente de Filial - E.E.

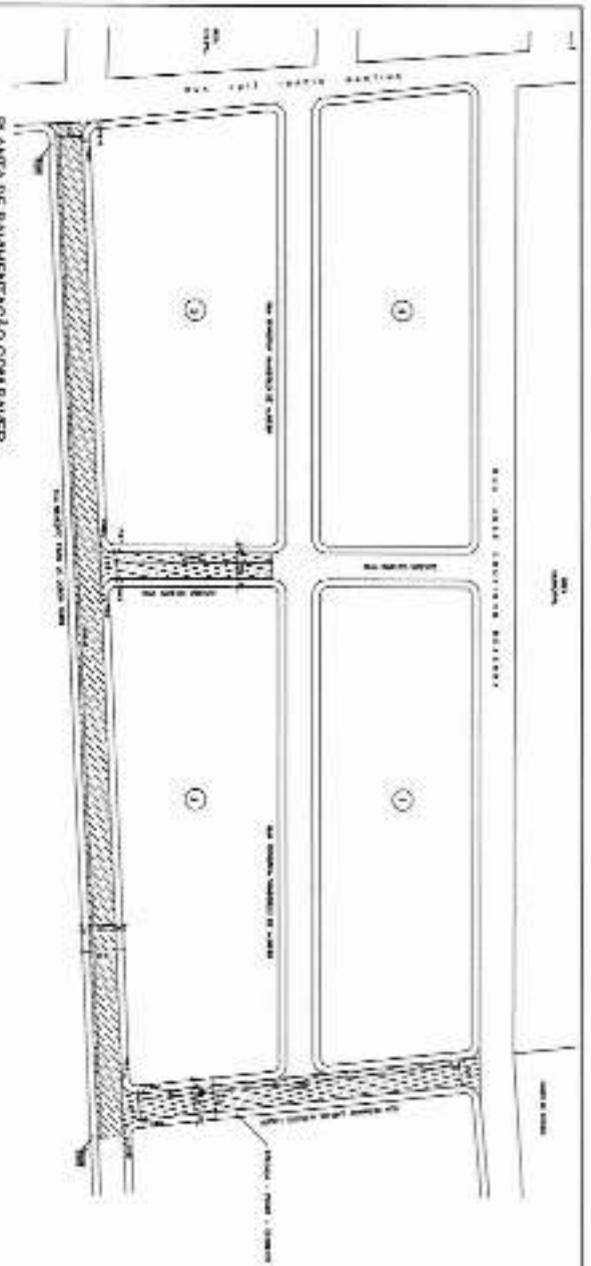
Gerência Executiva de Governo Londrina

PDF Compressor Free Version

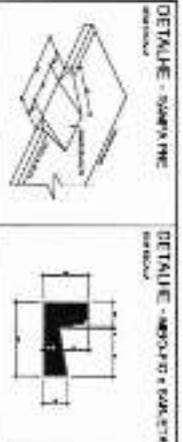
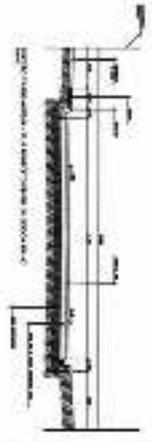
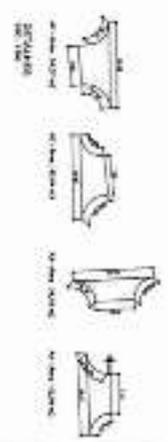
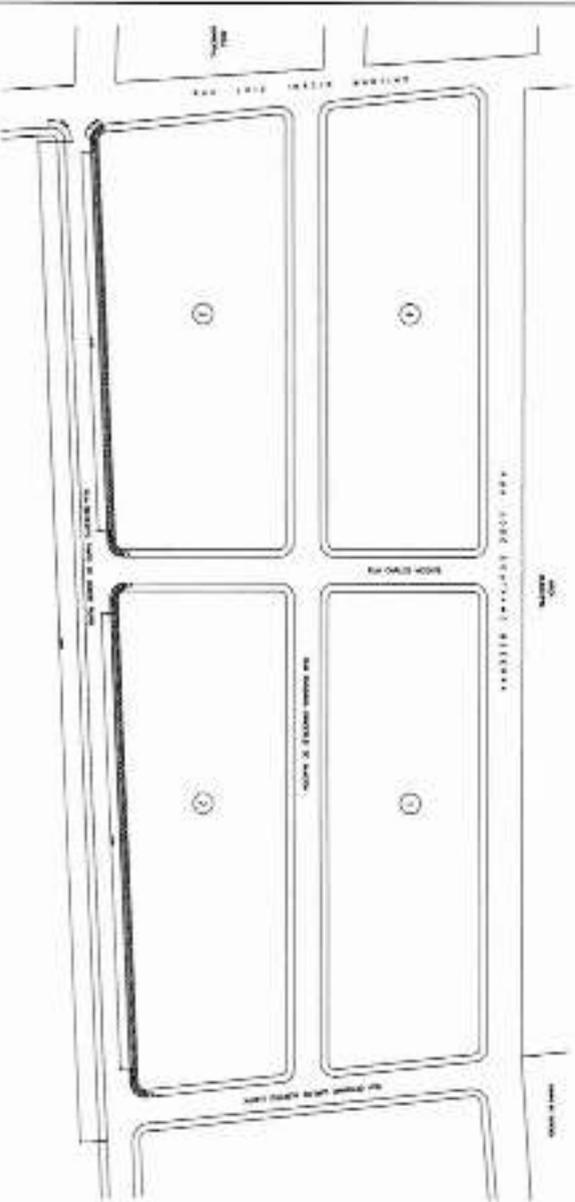
PLANTA DA CIDADE DE NOVA SANTA BARBARA - PB.
ADMINISTRAÇÃO CLAUDENOR VALEIRO
CRISTÃO 2013-2016
Escala: 1:1000



PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVEN
 CONCRETO PRECASTO PARALELAS



PLANTA DE CALÇADA A MEIO-DIA
 CONCRETO PRECASTO PARALELAS



SEÇÃO DO PAVIMENTO COMPLETO



LEGENDA



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR
1	CONCRETO PRECASTO PARALELAS	M ²	16	M ²	16	M ²	16
1	JUNTA DE LARGURA DE 2,00 M	M	16	M	16	M	16
1	CONCRETO PRECASTO PARALELAS	M ²	16	M ²	16	M ²	16
1	JUNTA DE LARGURA DE 2,00 M	M	16	M	16	M	16
1	CONCRETO PRECASTO PARALELAS	M ²	16	M ²	16	M ²	16
1	JUNTA DE LARGURA DE 2,00 M	M	16	M	16	M	16
1	CONCRETO PRECASTO PARALELAS	M ²	16	M ²	16	M ²	16
1	JUNTA DE LARGURA DE 2,00 M	M	16	M	16	M	16
1	CONCRETO PRECASTO PARALELAS	M ²	16	M ²	16	M ²	16
1	JUNTA DE LARGURA DE 2,00 M	M	16	M	16	M	16

PROJETA	DATA	PROJETA	DATA
PROJETA	DATA	PROJETA	DATA
PROJETA	DATA	PROJETA	DATA
PROJETA	DATA	PROJETA	DATA

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 1928909-65 / 0
 Tomador: NOVA SANTA BARBARA

18/08/2016

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (X) Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12546/2011. Utilize "X". ↓
		<input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,30%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12546/11, alterado pela Lei 13161/15)				4,50%
PRECIFICAÇÃO:	(X) PREÇO			CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,19%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				30,60%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
 Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20161886333			BDI COM Desoneração: 30,6%				
Tomador: NOVA SANTA BARBARA			quinta-feira, 18 de agosto de 2016		Encargos sociais a/m.o. 88,52% (hora) 50,76% (mês)		
Programa: PLANEJAMENTO URBANO			Nº do contrato: 1028909-65 / 0				
Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS		Pontos	Código SINAPI Desoneração
				PREC.UNIT.	TOTAL		
1	SERVIÇOS INICIAIS				274.718,84		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	390,41	1.561,64		74208/001
2	PAVIMENTAÇÃO				273.157,20		74210/001
2.1	RUA GERMANO						
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	809,37	1,45	1.173,59		72961
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), ESPESSURA 8 CM, ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	809,37	70,00	56.655,90		73764/002
2.1.3	RAMPA PNM	UNID.	2,00	85,15	170,30		73892/002
2.2	RUA BENEDITO						
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.239,13	1,45	3.246,74		72961
2.2.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	306,00	34,93	10.688,58		92393
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA).	M2	348,00	41,26	14.358,48		73892/002
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	168,70	8,94	1.508,18		65160
2.2.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), ESPESSURA 8 CM, ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	2.239,13	70,00	156.739,10		73764/002
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	6,00	85,15	510,90		73892/002
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	1,00	709,36	709,36		820000
2.3	RUA CARLOS VICENTE						
2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	383,43	1,45	555,97		72961
2.3.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), ESPESSURA 8 CM, ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	383,43	70,00	26.840,10		73764/002
				TOTAL	RS	274.718,84	

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/10/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e valor da contrapartida do município, R\$ 28.868,84 (vinte oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 274.718,84 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Departamento de Contabilidade**Para: **Departamento de Licitação**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 26/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e valor da contrapartida do município, **R\$ 28.868,84** (vinte oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 274.718,84** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 870, 880, 890, 897;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

PDF Compressor Free Version

De: **Sector de Licitação**

Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 27/10/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e valor da contrapartida do município, R\$ 28.868,84 (vinte oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 274.718,84 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)** e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 890, 897;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

TOMADA DE PREÇO N° 04/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 21/11/2016. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 21/11/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE**, do objeto descrito no art. 1° e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	890	05.001.15.451.0120.1002	512	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

1 - DO OBJETO



1.1 **PDF Compressor Free Version** Constitui o objeto desta licitação a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prazo de Execução: 4 (quatro) Meses.

Prazo de Vigência do Contrato: 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Capital social mínimo: 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 2.740,00, (Dois mil, setecentos e quarenta reais).

Preço máximo: R\$ 274.718,84 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

Execução de Pavimentação em Blocos Inter Travados de Concreto.

1.3. A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.



2 - **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

- Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 245.850,00, (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

- Contrapartida do Município no valor de **R\$ 28.868,84 (vinte oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

3 - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;



b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes **I** e **II** contendo respectivamente a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

<p>1) - ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:</p>

<p>2) - ENVELOPE "II" - PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:</p>
--

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

**PDF Compressor Free Version****5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 274.718,84, (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.



7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração.** As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1.** O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1- Certificado de Cadastro, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 09 - Anexo**).

7.1.3- **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

**7.2 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

7.2.1- Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) Federal mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.3- Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (CRS);

7.2.4- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.3 QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1- Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CREA**;

7.3.2- Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

**PDF Compressor Free Version**

7.3.3- Declaração de recebimento de documentos (Modelo n° 03 - Anexo);

7.3.4- Atestado de visita (Modelo n° 04 - Anexo) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.5- Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. (Modelo n° 10 - Anexo).

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1 - Apresentar atestado de profissional com vínculo permanente com a empresa, comprovando a execução de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitado no item



1.2, **PDF Compressor Free Version** respectiva **certidão de acervo técnico emitido pelo CREA.**

7.4.2 - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (**Modelo n° 05 - Anexo**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.3 - Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.5.1 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Modelo n° 06 - Anexo**).

7.5.3 - **Comprovação do capital social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco



Central em vigor a 30 (trinta) dias anteriores a data limite estabelecida para o recebimento da proposta (envelope n° 01 e 02) pela Comissão:

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope n° 01 e 02), através de índices oficiais específicos para o caso;

7.5.4 - Como Garantia de Manutenção de Proposta a licitante deverá oferecer caução em moeda corrente brasileira, carta de fiança bancária ou seguro-garantia no valor estipulado no item 1.1 deste edital. **Este documento deverá constar no Envelope n° 01.**

7.5.4.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n° 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.4.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.4.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes n° 1 - habilitação preliminar e/ou n° 2 - proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 2**

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope n° 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1- CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo n° 07 - Anexo**) impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes n° 1 e n° 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

**PDF Compressor Free Version**

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexecutáveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (Modelo nº 08 - Anexo), impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;



e) Nome, número e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma



detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48** (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com



os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta**.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da HABILITAÇÃO PRELIMINAR e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação



(edição em "fac-símile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a



proporiente e cada uma não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não



PDF Compressor Free Version
aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) Preço global orçado pelo licitador;



12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da



licitação), que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro;
- b) - seguro-garantia
- c) - fiança-bancária



14.3 - A contratada responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse deverá ser emitido em favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



c) ~~PDF Compressor Free Version~~ Nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

16.2 - O contrato a ser firmado terá vigência conforme previsto no item 1.1 deste edital.

16.3 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1.1 deste edital.



16.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES



No ~~caso~~ **PDF Compressor Free Version** como o contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3**, do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5**;

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o



disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

18 - RESCISÃO

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

**PDF Compressor Free Version**

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

**PDF Compressor Free Version**

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares - NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de



transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

**PDF Compressor Free Version**

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

23.1 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.



23.2 - Não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.3 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.

23.4 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.5 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.6 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.7 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**PDF Compressor Free Version**

23.8 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exer	Conta	Funcional	Font	Natureza da	Grupo da
cíci	da	programática	e de	despesa	fonte
o da	despe		recu		
desp	sa		rso		



esa PDF Compressor Free Version					
2016	870	05.001.15.451.01 20.1002	0	4.4.90.51.00. 00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.01 20.1002	504	4.4.90.51.00. 00	Do Exercício
2016	890	05.001.15.451.01 20.1002	512	4.4.90.51.00. 00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.01 20.1002	720	4.4.90.51.00. 00	Do Exercício

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

25.7 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

25.7.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

25.8 - A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

25.9 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

25.10 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

25.11 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras



Civil), pelo Projeto Técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omite será considerado especificado e válido.

25.12 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pela Prefeitura.
- Memorial Descritivo (se houver) fornecido pela Prefeitura.
- Quantitativos referentes à obra, fornecido pela Prefeitura.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

25.13 - A empreiteira encaminhará ao Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

25.14 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

25.15 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoal deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



26.2 - O Licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta



responsabilidade integralmente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente



for **BDF Compressor Free Version** certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara - Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2016.



PDF Compressor Free Version

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 070/2014

João Antônio Bortotti

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

**PDF Compressor Free Version****MODELO N° 01**

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA**,
NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua n°, CEP: inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato representado por, inscrito no CNPF sob o n°, portador da cédula de identidade R. G. n°, residente e domiciliado na Rua, n°, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços n°. 04/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".



Parágrafo 1º - Os custos e despesas apresentados nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

**PDF Compressor Free Version**

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

**PDF Compressor Free Version**

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender



às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

**PDF Compressor Free Version****CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de



soluções, cabendo à Contratada aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;

e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;

f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;

g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;

h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;

i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço N° 04/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;

c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:



- PDF Compressor Free Version
- Nome, endereço e telefone, engenheiros responsáveis,
 - fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades



legais e regulamentadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	890	05.001.15.451.0120.1002	512	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

- Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, no Valor de **R\$** _____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

- Contrapartida do Município no valor de **R\$** _____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



PDF Compressor Free Version
Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa
Bárbara, de de 2016.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Responsável pelo acompanhamento do contrato

**MODELO N° 02**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n°, e assinatura do responsável)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

**MODELO N° 03**

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°04/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o local),
(inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PDF Compressor Free Version **MODELO N° 04**

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano) (inserir o local),

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA n°, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

**PDF Compressor Free Version** **MODELO N° 05**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317 de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de
(inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**PDF Compressor Free Version** **MODELO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 04/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que



possa **PDF Compressor Free Version** ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO N° 08**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**PLANILHA DE SERVIÇOS
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016.

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1					
VALOR TOTAL..... R\$					

PLANILHA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA n°, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**PDF Compressor Free Version** **MODELO Nº 09**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de
(*inserir o ano*)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO N° 10**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016.

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote n°	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o local),
(inserir o ano)



PDF Compressor Free Version

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA n°, e assinatura do Engenheiro habilitado)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

075

PDF Compressor Free Version ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO



Epigrafe Processo Administrativo nº 54/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Análise jurídica para o efeito de aprovação prévia de edital e minuta contratual, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS. APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL. Tomada de Preços com vistas à contratação de obras de engenharia. Aprovação de edital de licitação e minuta contratual.

1. DO RELATÓRIO EM SÍNTESE APERTADA

Para exame e parecer jurídico, o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre o edital de Tomada de Preços n.º04/2016. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objeto do certame destina-se à contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Engenheiro Civil e autorização para realização de processo licitatório emitido pelo GIGOV/LD por se tratar de Convênio do Governo Federal conforme Contrato de Repasse OGU n.º 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa MCID/PLANEJ URBANO – Pavimentação.

Era o que se tinha para relatar.

2. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Após exame minucioso do rascunho inicial, com acréscimos e supressões que se impuseram, esta Assessora Jurídica resolver aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que constituem anexos do presente parecer.

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta assessora jurídica aprova o edital e a minuta contratual constantes do processo em tela, conferindo aos instrumentos em menção as exigências legais.

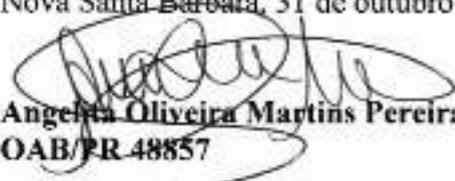
Referente ao edital e a minuta contratual administrativa, cumpre salientar que eles estão confeccionados de acordo com a legislação: Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, circunstâncias que autorizam a aprovação do ato.

Por fim, é importante ressaltar que o presente parecer não adentra na análise de conveniência e/ou oportunidade da contratação, e mais, em seara técnico-administrativa, sendo, pois, aqui tão somente uma análise jurídica lançada sobre o processo e o procedimento adotado, tudo a rigor do que prescreve o art. 38, da Lei n. 8.666/93, em seu parágrafo único.

Em vista de todo o exposto, conclui esta assessoria pela regularidade da licitação, vez que respeitante à legislação de regência e aos princípios jurídico-administrativos aplicáveis à espécie.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO n° 4/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei n° 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria n° 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/11/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

078

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PDF Compressor Free Version **TOMADA DE PREÇO nº 4/2016.**
Processo Administrativo nº 54/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **21 de novembro de 2016**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2016 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MÁXIMO – R\$ 274.718,84 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou "e-mail" licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

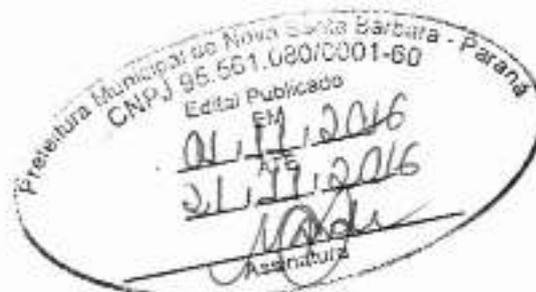
Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2016.

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014





PDF Compressor Free Version

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	54		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115451012010024490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	274.718,84		
Data de Lançamento do Edital	01/11/2016		
Data da Abertura das Propostas	21/11/2016	Data Registro	01/11/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República

PDF Compressor Free Version

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/11/2016 09:06:12
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 4134084
Data prevista de publicação: 03/11/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9402953	Edital TP 4 2016 para publicação diario união.rtf	963eda624fdf40db 3861e6a76dda9666	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PDF Compressor Free Version

Protocolo	100175/2016	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Tomada de Preço 4/2016	Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Ludtk	Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	Edital - CIS
Enviada em	01/11/2016 08:51	Edital TP 4 2016 para publicação.tif 50,07 KB
Data de publicação		
03/11/2016 Quinta-feira	Valor ainda não confirmado	
<hr/>		
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	

Prefeitura Municipal de Nova Santa

DECRETO Nº 063/2016

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 796/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na corrente especial Finanças do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na impositância de R\$=5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), destinado a reforçar das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Forma	076	Recursos Livres – Saneas
Órgão	00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub Função	122	Administração Geral
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0489	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0489.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$=1.100,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$=2.000,00 Sub Total..... R\$=3.900,00

076.10.001.17.512.0489.2.040 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$=1.500,00
Sub Total..... R\$=1.500,00 Total..... R\$= 5.400,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.512.0489.2.040 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$= 5.400,00 Total..... R\$= 5.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara – Pr., 01 de novembro de 2016

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até as 13h30min, do dia 21/11/2016.

Abrertura dos envelopes: Dia 21/11/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 274.718,84 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezito reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-5100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site: www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 01/11/2016

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2016

EXTRATO 10º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empresa de Obra.

REF: Tomada de Preço nº 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 96.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.362-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobradinho - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Itaipava/PR, neste ato representada pelo Sr. Sueli Goes do Oliveira, inscrita no CPF nº 690.207.805-20, RG nº 8.218.058 SSP/PR.

OBJETO - Contratação de empresa para construção do quadro escolar coberto com vestiário, atendendo ao Termo de Referência PRC/2013/14/2013

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 31/01/2017. RECURSOS: Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Manutenção mecânica e elétrica (bateria) para veículos de 11 cilindros: Volvo, Ford, B12. Indicar para compra: Injeções para 51 e 11 e Deflugação energética: 120 52% de Carbono e 30% 15% de ICM. Contem DTM e protetor. Saco Devidor Morango. Densidade com Pressãoção em 400 g/l			
TOTAL				

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXT Nº 53/2016 – PMNBB REFERENTI

OBJETO – Registro de preços. Especialidade – Lixo, para suprir as necessidades de limpeza e manutenção do Município de Nova Santa Bárbara. Beneficiária: DAATA: Promete LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.398.523/0001-73, com endereço: Bairro: Zona 04, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: AJ 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJ

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Alimentação de licenças (bateria) para veículos de 11 cilindros: Volvo, Ford, B12. Indicar para compra: Injeções para 51 e 11 e Deflugação energética: 120 52% de Carbono e 30% 15% de ICM. Contem DTM e protetor. Saco Devidor Morango. Densidade com Pressãoção em 400 g/l			
002	Alimento para infusão em cloro, água e fósforo, com 10% de utilização a partir dos colônias até em 5 anos de vida de 400 gramas.			
003	Complemento alimentar (Fórmula) para lactentes, com 10% de utilização a partir dos colônias até em 5 anos de vida de 400 gramas.			
004	Óleo (óleos vegetais) e hipoleptônicos, à base de extratos vegetais, com 10% de utilização a partir dos colônias até em 5 anos de vida de 400 gramas.			
005	Fórmula infantil (0 a 12 meses) com 10% de utilização a partir dos colônias até em 5 anos de vida de 400 gramas.			
006	Fórmula infantil (0 a 12 meses) com 10% de utilização a partir dos colônias até em 5 anos de vida de 400 gramas.			

Mato Rico

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no 09:00 horas, do dia 18 de novembro de 2016, na Sala da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, cujo objeto será aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. Município de Mato Rico, 27 de outubro de 2016.

99347/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no 10:00 horas, do dia 18 de novembro de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, cujo objeto será aquisição de um trator 4X4, novo, Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. Município de Mato Rico, 27 de outubro de 2016.

99348/2016

Nova Cantu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 77.845.396/0001-03

Rua Bahia, 85 - CEP 87.358-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2016

PREGÃO, na forma Presencial

Nº 034/2016 - PMNC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONVÊNIO FAMILIA PARANAENSE, conforme especificações em edital.

ABERTURA: A partir das 10h00min (Dez) Horas do dia 17 de Novembro de 2016, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Nota com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs.

Telefone/Fax: (44) 3527-1281 ou e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br

Nova Cantu, Estado do Paraná, 01 de Novembro de 2016.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

100287/2016

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequena Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2016-PMNL, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de Outubro de 2016.

MARCOS ANDRÉ SANTI

Pregoeiro

100093/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação de ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Encerramento dos envelopes: Até as 13h30min. do dia 21/11/2016.

Abertura dos envelopes: Dia 21/11/2016 às 14:00 horas.

Preço Mínimo: R\$ 274.718,84 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bentescourt de Moraes nº 322, pelo fone: 43-3266-8100, ou por e-mail: licitações@noba.com.br. Site www.noba.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/11/2016.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2016

100178/2016

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2016, e conforme especificações de certos itens nos conteúdos fixados no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 21/11/2016;

CRENCIAMENTO: das 08h00min do dia 01/11/2016 às 08h00min do dia 21/11/2016, com o Banco do Brasil WWW.licitacoes-a.com.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do Departamento de Saúde desta municipalidade - Programa de Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.gmp.pr.gov.br

Palmas, 04/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.210/2016)

100361/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 145/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/16 de 23/06/2016 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2016, e conforme especificações de certos itens nos conteúdos fixados no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 22/11/2016;

CRENCIAMENTO: das 08h00min do dia 01/11/2016 às 08h00min do dia 22/11/2016, com o B.L.I. através do site www.bllcompras.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Programa do FNDE, PROINFÂNCIA, Programa PROINFÂNCIA - Termo de Compromisso nº 201401002, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.gmp.pr.gov.br e também pelo suporte de B.L.L (41) 3042-9909.

Palmas, 05/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.210/2016)

100362/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016

Processo nº 85

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através de presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS...

Cidade Gaúcha-PR, 1º de novembro de 2016. JIVINI AGUINELO DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Tomada de Preços nº 17/2016, cujo menor preço global por...

Coronel Vivida-PR, 1º de novembro de 2016. ADEMIR ANTONIO AZILBEIRO

Presidente do Conselho Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta ao...

Douradina PR, 31 de outubro de 2016. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RJO GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

Processo Administrativo nº 125/2016 / Protocolo nº 14182/2016. Tipo: Menor Preço por Item...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.la.gov.br/atividade/licitat...

presentar nº 125/2016. Lei Municipal nº 266/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

Processo Administrativo nº 131/2016 / Protocolo nº 19035/2016. Tipo: Menor Preço por Item...

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de outubro de 2016. LUIZ RAFAEL LOPES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2016 - UASG 887265

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2016, às 09:00 horas...

Francisco Beltrão-PR, 31 de outubro de 2016. NADIA DALI AGNOLI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte O Município de Itajejara DO OESTE, Estado do Paraná, torna público...

Itajejara DO OESTE-PR, 31 de outubro de 2016. VLADIMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014...

Nova Laranjeiras, 1º de Novembro de 2016. MÁRCOS ANDRÉ SANTI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do Município de Nova Santa Bárbara...

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2016. RONALDIR SILVA ESTRELA

Presidente do Conselho de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016

PROCESSO LICITATORIO N.º145/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Prefeitura, designada pelo Decreto nº 210/15 de 23/05/2016...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial EletrônicoMunicípio de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério – Prefeito

N° 865 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016.

**Poder
Executivo**Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: Mônica Maria Proença
– Decreto N° 008/2011.

I - atos do Poder Executivo

DECRETO N° 063/2016

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 799/2015 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0480.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$= 1.100,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 800,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 2.000,00

Sub Total..... R\$= 3.900,00

076.10.001.17.512.0480.2.040 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 1.500,00

Sub Total..... R\$= 1.500,00

Total..... R\$= 5.400,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.512.0480.2.040 – Operação e Manutenção do Sistema de água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 5.400,00

Total..... R\$= 5.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 01 de novembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 4/2016****Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**Tipo:** Menor preço global.**Recebimento dos envelopes:** Até as 13h30min. do dia 21/11/2016.**Abertura dos envelopes:** Dia 21/11/2016 às 14:00 horas.**Preço Máximo:** R\$ 274.718,84 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezotto reais e oitenta e quatro centavos).**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/11/2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 070/2014**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doi/nsbDocumento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal;
0556108000160-AC.SERASA. Sua autenticidade é
garantida desde sua visualização através do site:
<http://www.transparenciaparana.com.br/doi/nsb/>



Extrato conta corrente

PDF Compressor Free Version

Cliente - Conta atual

Agência 2573-9
 Conta corrente 10625-9 P M N SANTA BARBARA SEDU
 Período do extrato mês atual a partir do dia 18

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/05/2016		Saldo Anterior			0,00 C
18/11/2016		* TED-Crédito em Conta	8.901.947	2.740,00 C	
		758 4355 18115203000199 BATISTA E SILV			
18/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	2.740,00 D	0,00 C
21/11/2016		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	9.804,03 C
Saldo Disponível	9.804,03 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/11/2016
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/12/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	9.804,03
-------------------	----------

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6555786 KATIA GARDENIA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0068



[Handwritten signatures]

PDF Compressor Free Version

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2016

ÍNDICE

➤ CADASTRO	003
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 09	005
➤ CONTRATO SOCIAL E COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO	007
➤ CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	016
➤ FGTS	023
➤ CNDT	025
➤ CREA	027
➤ DECLARAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE	031
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 03	033
➤ ATESTADO DE VISITA	035
➤ RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ANEXO 10	037
➤ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	039
➤ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO N.º 05	048
➤ DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE	050
➤ DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 06	053
➤ JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	055
➤ DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	058
➤ BALANÇO PATRIMONIAL	060
➤ GARANTIA DA PROPOSTA	067

[Handwritten signatures and stamps]

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME



PDF Compressor Free Version

CADASTRO

090

000003





PDF Compressor Free Version

Certificado de Registro Cadastral

Razão Social

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

Endereço

RUA XV DE NOVEMBRO

CEP

80045125

Município

CURITIBA

Estado

PR

CNPJ

00761666000162

Inscrição Estadual

ISENTO

Habilitação

26531

Telefone

(41) 3030-2077

Capital Social

R\$102.400,00

Objeto Mercantil

Prestação de serviços na área de engenharia civil

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, em consequência, habilitado a participar de licitações e dispensas em que se inscrever perante órgãos da administração pública e autarquia municipal, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações e do Decreto Municipal nº 415/2015 ressalvadas outras exigências complementares no respectivo Edital de Embasamento.

Data da Emissão

05/07/2016

Data da Validade

05/07/2017

Presidente da Comissão de Cadastro

DANIELE CRISTINE MERLIN DOS SANTOS



PDF Compressor Free Version

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO – ANEXO 09



092

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

MODELO N.º 09

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

Prezados Senhores

O signatário da presente, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/IRG Nº 3.093.531-4/PR
CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016





CONTRATO SOCIAL E COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO



PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 00.761.666/0001-62
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PDF Compressor Free Version

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascida em 06/10/1962, natural de Curitiba - Pr., portadora do RG nº 3.093.531-4 SSP PR, CPF nº 613.727.739-91 e CREA/PR nº 170079948-7, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, Titular da empresa PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME, com sede e foro a rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.0015640-4, em 09/08/1995 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, RESOLVE por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo e subsequentes alterações mediante as condições e cláusulas estabelecidas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social que era de:

- 71120/00 Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
- 42138/00 Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
- 42120/00 Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
- 43193/00 Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
- 42111/01 Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
- 43991/01 Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;
- 43916/00 Execução de Obras de Fundações e Locação de Maquinas e Equipamentos;
- 42910/00 Construção e Execução de Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
- 81222/00 Controle e Imunização de Pragas;
- 81303/00 Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
- 74200/02 Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventário;
- 43134/00 Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
- 71111/00 Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
- 71197/99 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
- 02101/07 Serviços de Reflorestamento;
- 02101/06 Produção de Mudanças em Viveiros;
- 38114/00 Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
- 49302/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 49302/01 Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 19217/00 Fabricação de Cimento Asfáltico;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 08:59 SOB Nº 20152325718.
 PROTOCOLO: 162326718 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160089255. NIRE: 41600156404.
 PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Rogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 00.761.666/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

000009

036

43991/04	Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
77110/00	Locação de Automóveis;
46796/04	Comercio Especializado em Materiais de Construção;
42227/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
41204/00	Construção de Edifícios;
33147/10	Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
77322/01	Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
47440/05	Comercio Varejista de Materiais de Construção.

Fica alterado para:

CNAE	ATIVIDADE
71120/00	Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
42138/00	Pavimentação de Vias Urbanas – Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
42120/00	Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
43193/00	Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
42111/01	Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
43991/01	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;
43916/00	Execução de Obras de Fundações e Locação de Maquinas e Equipamentos;
42910/00	Construção e Execução de Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
81222/00	Controle e Imunização de Pragas;
81303/00	Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
74200/02	Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventario;
43134/00	Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
71111/00	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
71197/99	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
02101/07	Serviços de Reflorestamento;
02101/06	Produção de Mudas em Viveiros;
38114/00	Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
43991/04	Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
77110/00	Locação de Automóveis;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 08:59 SOB Nº 20162325718.
 PROTOCOLO: 162326718 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600089265. NIRE: 41600136404.
 PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
 www.espreaofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 00.761.666/0001-62
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

000010

097

PDF Compressor Free Version

- 42227/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
 33147/10 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
 77322/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$:30.000,00(Trinta Mil Reais) representado por 30.000 (Trinta Mil) cotas pelo valor nominal de R\$:1,00(Um Real)cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social que era no valor de R\$:72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) totalmente integralizado e subscrito pelo sócio fica elevado para o valor de R\$ 102.400,00 (Cento e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 102.400(Cento e Dois Mil e Quatrocentos) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizado e subscrito, que passa a ser representado pelo titular:

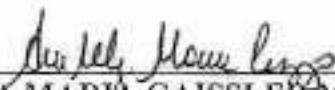
<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO	102.400	102.400,00
	-----	-----
	102.400	102.400,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

É, por estar justo e contratado, e após ter lido e estar ciente das cláusulas acima, lavra e assina, o presente instrumento em 1 (Uma) única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR., 29 de Março de 2016


 ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 08:59 SOB N° 20162326718.
 PROTOCOLO: 162326718 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600089265. NIRE: 41600156404.
 PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



000011

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

098

ANEXOS: **PDF Compressor Free Version** **PIZZO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascida em 06/10/1962, natural de Curitiba - Pr., portadora de RG nº 3.093.531-4 SSP PR, CPF nº 613.727.739-91 e CREA/PR nº 170079948-7, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, sócio componente da empresa **PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro a rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0339101-6, em 16/08/1995 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$72.400,00(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelo sócio, representado por 72.400(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda do país, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e foro a rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba - Paraná, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

CNAE	DESCRIÇÃO
71120/00	Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
42138/00	Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
42120/00	Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
43193/00	Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
42111/01	Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
43991/01	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;
43916/00	Execução de Obras de Fundações e Locação de Máquinas e Equipamentos;
42910/00	Construção e Execução de Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
81222/00	Controle e Imunização de Pragas;



PDF Compressor Free Version

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

- 81700/00 Atividades Primárias de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
- 74200/02 Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventário;
- 43134/00 Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
- 71111/00 Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
- 71197/99 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
- 02101/07 Serviços de Reflorestamento;
- 02101/06 Produção de Mudas em Viveiros;
- 38114/00 Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
- 49302/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 49302/01 Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
- 19217/00 Fabricação de Cimento Asfáltico;
- 43991/04 Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
- 77110/00 Locação de Automóveis;
- 46796/04 Comercio Especializado em Materiais de Construção;
- 42227/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 41204/00 Construção de Edifícios;
- 33147/10 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
- 77322/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 47440/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 72.400(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Handwritten signature and stamp area.

Stamp: A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SEMANHA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO ARRABOADO NA ÚLTIMA FOLHA CURTIDA. 29 JUN 2016. Tabelionato de Notas Curitiba - Paraná. Loicy Maria Rocha - Substitua.

Handwritten signature: *[Signature]*

Stamp: PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME. GLOVIS.

PDF Compressor Free Version

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascida em 06/10/1962, natural de Curitiba – Pr., portadora do RG nº 3.093.531-4 SSP PR, CPF nº 613.727.739-91 e CREA/PR nº 170079948-7, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e foro a Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$:72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 72.400(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional do País nesta data tal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é de:

CNAE	DESCRIÇÃO
71120/00	Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
42138/00	Pavimentação de Vias Urbanas – Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
42120/00	Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
43193/00	Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
42111/01	Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
43991/01	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUZIDA PEL
 NESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE
 COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CURITIBA 29 JUN 2016

Trabalhada Ruth Q
 Cal Ducho Jr - São

Loicy Maria Rocha - S

PDF Compressor Free Version

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

- PDF Compressor Free Version
- 43916/00 Execução de Obras de Fundações e Locação de Maquinas e Equipamentos;
 - 42910/00 Construção e Execução de Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
 - 81222/00 Controle e Imunização de Pragas;
 - 81303/00 Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
 - 74200/02 Serviço de Acrofotometria, subaquática e inventário;
 - 43134/00 Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
 - 71111/00 Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
 - 71197/99 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
 - 02101/07 Serviços de Reflorestamento;
 - 02101/06 Produção de Mudas em Viveiros;
 - 38114/00 Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
 - 49302/02 Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
 - 49302/01 Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
 - 19217/00 Fabricação de Cimento Asfáltico;
 - 43991/04 Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
 - 77110/00 Locação de Automóveis;
 - 46796/04 Comercio Especializado em Materiais de Construção;
 - 42227/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
 - 41204/00 Construção de Edifícios;
 - 33147/10 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
 - 77322/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
 - 47440/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

Handwritten signature on the left.

Stamp: CURTIDÃO, 29 JUN 2016, Tabelado Enzo Cyllena, PIZZO ENGENHARIA, Loacy Maria Rocha - Subscritora.

Handwritten signature on the right.

Stamp: PIZZO ENGENHARIA, CURTIDÃO, 29 JUN 2016, Tabelado Enzo Cyllena, PIZZO ENGENHARIA, Loacy Maria Rocha - Subscritora.

PDF Compressor Free Version

000015

102

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

PDF Compressor Free Version

deixa, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO-LABORE

O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS

A empresa poderá no decurso do ano calendário em prazo inferior a doze meses, a qualquer tempo, levantar balanços e apurados lucros, distribuir os mesmos integralmente ou deixar em conta de lucros a pagar em haveres do titular.

CLÁUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO

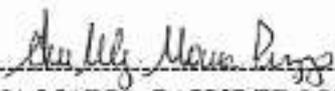
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 02 de Outubro de 2014



ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO



PDF Compressor Free Version





CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

[Handwritten signatures]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 00.761.666/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:54:43 do dia 18/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2017.

Código de controle da certidão: **E8CB.6FB0.D571.77B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015187500-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.761.666/0001-62

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and a circular stamp of PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME.



PDF Compressor Free Version



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10007237-85	00.761.666/0001-62	09/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento **PIZZO ENGENHARIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 1887, APT 93 - ALTO DA RUA XV - CEP 80045-125**
FONE: (41) 3030-2077
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 09/1995**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS**
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	613.727.739-91	ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/12/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10007237-85

Emitido Eletronicamente via Internet
 07/11/2016 9:54:57

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and stamps]

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

107

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 00.761.666/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315367-3

ENDEREÇO: R. XV DE NOVEMBRO, 1887 0093 - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO N°: 268510/2016

EMITIDA EM: 30/09/2016

VÁLIDA ATÉ: 27/01/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B1D1.C703.04E1.4A4D-4.8760.681C.5F7A.A15D-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten signatures and a circular stamp of PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.276.040

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-030408/2016, a:

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
R. XV DE NOVEMBRO - Nº:001887 0093

INSC. IMOB.: 05.0.0040.0274.00-2 0029 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 01 315.367-3 CNPJ: 00.761.666/0001-62

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Serviços de engenharia
- Administração de obras
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- Atividades paisagísticas
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de rodovias e ferrovias
- Cultivo de mudas em viveiros florestais
- Extração de madeira em florestas plantadas
- Imunização e controle de pragas urbanas
- Locação de automóveis sem condutor
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- Obras de fundações
- Obras de terraplenagem
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Serviços de arquitetura
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

APOS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S). CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).

» CAU - CREA - CREA/CAU.

VALIDADE: 17/11/2018 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CURITIBA, 12 DE JULHO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CARLOS ROBERTO SIOFFI
MATRÍCULA: 08638



02A.8227.P042.4C53-5.861E.E328.00EF.5546-0

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

109

PDF Compressor Free Version

ALVARÁ Nº: 1.276.040

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-030408/2016, a:

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
R. XV DE NOVEMBRO - Nº:001887 0093

INSC. IMOB.: 05.0.0040.0274.00-2 0029 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 01 315.367-3 CNPJ: 00.761.666/0001-62

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Serviços de engenharia
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.
ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.
APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
* CAU - CREA - CREA/CAU.

VALIDADE: 17/11/2018 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CURITIBA, 12 DE JULHO DE 2016

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CARLOS ROBERTO SIOFFI
MATRÍCULA: 68838



CB2A.8227.P062.4C53-5.8618.8328.00EP.5546-0

Página 2 de 2





PDF Compressor Free Version

[Handwritten signatures and scribbles]

FGTS



140

000023

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00761666/0001-62
Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME
Nome Fantasia: PIZZO ENGENHARIA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1887 APT 93 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 a 22/12/2016

Certificação Número: 2016112301501530236495

Informação obtida em 06/12/2016, às 10:50:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PDF Compressor Free Version

IMPRIMIR VOLTAR

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00761666/0001-62
Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME
Nome Fantasia: PIZZO ENGENHARIA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1867 APT 93 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110402294806360530

Informação obtida em 08/11/2016, às 12:18:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



CNDT

[Handwritten signatures]



PDF Compressor Free Version



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.761.666/0001-62

Certidão nº: 103607694/2016

Expedição: 06/10/2016, às 15:32:32

Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.761.666/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CREA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]




PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 132111/2016

Validade: 31/03/2017

Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 00761666000162

Num. Registro: 58139

Registrada desde : 22/01/2015

Capital Social: R\$ 102.400,00

Endereço: XV DE NOVEMBRO, 1887 APTO 93 ALTO DA RUA XV

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80045125

Objetivo Social:

Prestação de serviços na área de engenharia civil; Pavimentação de Vias Urbanas - Rua, Praças, Calçadas, Estacionamentos; Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas; Preparação de solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos; Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental; Execução de Obras de Fundação e locação de Máquinas e Equipamentos; Construção e Execução de Obras portuárias, Marítimas e Fluviais; Controle e Imunização de Pragas; Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura; Serviços de aerofotometria, subaquática e inventário; Obras de terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Depósito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos para Terraplenagens; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Serviços de Reflorestamento; Produção de Mudas Viveiros; Serviços de Coleta e Resíduos não perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição; Serviço de Operação e Locação de Máquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; Locação de automóveis; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador.

Restrição de Atividade : Atividades técnica circunscritas às atribuições da responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira: PR-16706/D Data de Expedição: 05/03/1986

Desde: 22/01/2015 Carga Horária: 8: H/D Até: 12/05/2016

Desde: 13/05/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Para fins de Licitações

000029

117

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 386590/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/11/2016 15:02:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



http://crea.pr.org.br/webcrea/externetransmitem_geral.aspx?SESSAO=hWUDKajshNjg5CODIRECTO=6413375NUMHEG=581395TIPO=7

PDF Compressor Free Version





PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **132107/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16706/D

Registro Nacional : 1700799467

Registrado(a) desde : 05/03/1986

Filiação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA
IRACEMA GAISSLER MOREIRA

Data de Nascimento : 06/10/1962

Carteira de Identidade : 3.093.531-4

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 61372773991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/02/1986

Diplomação : 21/02/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 386582/2016.

Emitida via Internet em 16/11/2016 15:01:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PDF Compressor Free Version

DECLARAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE

[Handwritten signatures]





PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ n.º 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

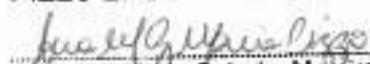
DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, declara que utilizará **materiais de boa qualidade** constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/DIRG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 613.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016





PDF Compressor Free Version

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO – ANEXO Nº 03





PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

MODELO N.º 03

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

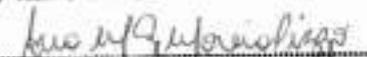
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Engª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N° 16706/D/RG N° 3.093.531-4PR
CPF N° 613.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016



ATESTADO DE VISITA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A circular professional stamp is located in the bottom right corner. The text 'APIZZO ENGENHARIA EIRELI ME' is arranged around the perimeter of the circle. In the center of the stamp, there is a handwritten signature.



PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 4/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que a Engenheira **Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo**, CREA 16706/D, da proponente **Pizzo Engenharia Eireli - ME**, CNPJ n° 00.761.666/0001-62, devidamente credenciada, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
Engenheira
CREA 16706/D

**RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –
ANEXO 10**





PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

MODELO Nº 10

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016
MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA
OBRA:	Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PROPONENTE:	PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

LOTE ÚNICO	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação / Placa	QTD E	Estado de Manutenção
	Rolo Compactador liso auto propelido	Caterpillar	Próprio	1977	1	bom
	Vassoura Mecânica Autopropelida	Bob cat	Próprio	2009	1	bom
	Retroescavadeira	Caterpillar	Próprio	2010	1	ótimo
	Caminhão Basculante	VW	Próprio	2010	2	bom

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Geissler Pizzo
 Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 CREA/PR Nº 18706/D/IG Nº 3.093.531-4PR
 CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Pizzo'.

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, both appearing to be 'A. Pizzo'.





PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO PARCIAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

128

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.920.826/0001-30, neste ato representada pelo Eng.º Civil Cesar Marangon, CREA PR-18.388/D, vem através desta certificar que a Empresa Pizzo Engenharia Eireli - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 00.761.666/0001-62 e CREA-PR 58.139/F, executou serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas ruas do município.

CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS 02/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.759,54

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25.11.15 a 04.12.15

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - dimensões 2,00x 1,25m	m²	2,50
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE		
2.1	Limpeza e lavagem da pista com jato de alta pressão	m²	4.431,56
2.2	Pintura de ligação RR-2C (reperfilamento + capa)	m²	8.843,13
2.3	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 3 cm, com microacabadora (reperfilamento)	ton.	319,07
2.4	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 2 cm, com microacabadora (capa)	ton.	212,71
2.5	Transporte comercial com caminhão carroceria, 9 ton, rod, com revestimento asfáltico (100 km)	ton.	600,00
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL/SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Pintura de faixas de sinalização com tinta refletiva	m²	
3.2	Rampas de acesso para portadores de deficiência, em concreto	ud	24,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnica a engenheira Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo - CREA n.º 16.706/D.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2016

Cesar Marangon
Cesar Marangon
Eng. Civil
CREA PR - 18.388/D

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 02.04



PDF Compressor Free Version

REVISED 12-2001
MAY 1991
PROHIBITED

000741

PDF Compressor Free Version



129

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não ê(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

Acervo Técnico N.º: **2686/2016**

Selos de autenticidade: **A 031.486**

RNP N.º: 1700799487

Protocolo N.º: **2016/00185071**



PDF Compressor Free Version

000042

130



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

Acervo Técnico N.º: 2686/2016

Selos de autenticidade: A 031.486

RNP N.º: 1700799487

Protocolo N.º: 2016/00185071

ART N.º.....: 20155608012 0..... Registrada: 18/12/2015.....
 ART Correspon.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ -
 CNPJ/CPF: 76.920.826/0001-30.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUMAMENTO.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 8.863,12 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: DIVERSOS, S/N.....
 Município/Estado.....: SANTANA DO ITARARÉ/PR.....
 Data de Início.....: 25/11/2015..... Data de Conclusão: 27/05/2016.....
 Tipo de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM
 CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (MATERIAIS E MÃO
 DE OBRA), REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 803477/2014 -
 PROPOSTA N.º 029038/2014 - CONTRATO DE REPASSE N.º
 1016300-02/2014/MCIDADES PROGRAMA PLANEJAMENTO
 URBANO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2015.....
 Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



PDF Compressor Free Version

131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****ENGENHEIRA CIVIL****ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: **2686/2016**Protocolo Nº.: **2016/00185071**Selos de autenticidade: **A 031.486**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00185071.

Emitida via Internet em 03/06/2016 11:27:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GESTÃO
2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadonavao.pr.gov.br

000044

132

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.290.691/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Takeo Hamada, CREA n.º SP12456-D, vem através desta certificar que a Empresa Pizzo Engenharia Eireli - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 00.761.666/0001-62 e CREA/PR n.º 58139/F, executou obras de infraestrutura urbanística da Av. Cícero José dos Santos.

CONTRATO: N.º 027/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.307,94

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/12/2015 a 05/02/2016

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	RECAPE AV. CICERO RODRIGUES DOS SANTOS		
1.1	REVESTIMENTO		
1.2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	M²	5.491,00
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR - 1C	M²	5.491,00
1.4	RECAPE CBUQ E= 3,00 CM	TON	549,10
1.5	TRANSPORTE CBUQ USINA A OBRA	T/KM	549,10
1.6	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M²	413,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnica a engenheira Ana Maria Gaiessler Moreira Pizzo - CREA n.º 16.706/D.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Fevereiro de 2016


RICARDO TAKEO HAMADA
ENGENHEIRO

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA-SP 124.562/D



PDF Compressor Free Version



133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

Acervo Técnico N.º: **845/2016**

Selos de autenticidade: **A 028.939**

RNP N.º: 1700799487

Protocolo N.º: **2016/00067390**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: 845/2016

Protocolo Nº.: 2016/00067390

Selos de autenticidade: A 028.939

ART Nº.: 20158556327 0..... Registrada: 15/12/2015.....
 ART Corresponde:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO -
 CNPJ/CPF: 76.290.691/0001-77.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão: 5.491,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV. CICERO JOSÉ DOS SANTOS, S/N DIVERSOS.....
 Município/Estado: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR.....
 Data de Início: 17/12/2015..... Data de Conclusão: 05/02/2016.....
 Docto. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA
 VENIDA CICERO JOSÉ DOS SANTOS.....
 Observação:.....



000047

PDF Compressor Free Version



135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****ENGENHEIRA CIVIL****ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**

Carteira Profissional: PR-16706/D

Acervo Técnico Nº.: **845/2016**Selos de autenticidade: **A 028.939**

RNP Nº.: 1700799487

Protocolo Nº.: **2016/00067390**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00067390.

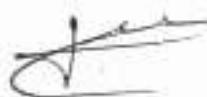
Emitida via Internet em 29/02/2016 11:20:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA – ANEXO Nº 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

MODELO N.º 05

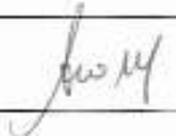
PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ n.º 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

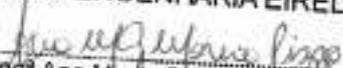
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA N.º	Data de Registro	Assinatura
único	Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo	Eng.º Civil	16.706/D	05/03/1986	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/D/REG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 613.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016





PDF Compressor Free Version



FALENCIA

138

000050



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

Prezados Senhores

O signatário da presente, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.**, declara, sob as penas da lei que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
Engª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016

[Handwritten signatures]

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PAPEL E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PAULISTA, ANCHILTA, 1207 - FONE/FAX: (41) 3227 0203
FÓRUMS W/RS - 1207 - FONE/FAX: (41) 3227 0203
WWW.COMARCADECURITIBA.PR.GOV.BR



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MARI LUCCI
SANDRA LUCIA FELICI
LUIZ CARLOS KORANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA SAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PDF Compressor Free Version

140

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8015
RUA IV DE NOBREGA, 502 - 2º AND. - CURITIBA - CEP: 06020-903
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 534 - TERREO - DEP. MUNICIPAL

JOSE BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÃO E FISCAL DO ESTABELECIMENTO MUNICIPAL * HOSPIÇOS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ.00.761.466/0001-62. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de outubro de 2016.

[Assinatura manuscrita]

LUIZ CARLOS KORANOVSKI
Escrivente Juramentado

Lei 13.270 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

A PRESENTE FOTOCOPIA É FIDEL À ORIGINAL E FIEL DESTA FOLHA DO ORIGINAL APRESENTADA NESTA TABELIONATO DE CURITIBA - TABELIONATO DE CURITIBA - TABELIONATO DE CURITIBA - TABELIONATO DE CURITIBA

NOTAS

FJSS0437

OUT. 2016

671 328 141

Dayana Nayara Alves
Escrivente

CUSTAS: R\$ 29,20
ENTRADA POR: FERNANDA

[Assinaturas manuscritas]

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

DECLARAÇÃO – ANEXO N° 06

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]



The seal is circular with the text "PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME" around the perimeter. In the center, there is a vertical line and a horizontal line intersecting at a point, resembling a crosshair or a stylized 'E'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

MODELO N.º 06

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

O signatário da presente, em nome da **PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 18706/D/1RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 513.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016

**JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DO
CAPITAL SOCIAL**

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]



PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0015640-4	00.761.666/0001-62	16/08/1995	09/06/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1897-APT 93, ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR, 80.045-125			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TÚNEIS, PASSARELAS; PREPARAÇÃO DE SOLO E LOCAIS PARA MINERAÇÃO, DRENAGENS, DEMARCAÇÃO E REBAIXAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS; ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AMBIENTAL; EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIA, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONTROLE E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTIO DE ARVORES E HIDROSSEMEADURA; SERVIÇO DE AEROFOTOMETRIA, SUBAQUÁTICA E INVENTARIO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, DERROCAMENTO, ATERROS, DEPOSITO, NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS; ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO; PRODUÇÃO DE MUDAS EM VIVEIROS; SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DOMÉSTICOS, RECICLÁVEIS, ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO; SERVIÇO DE OPERAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;			
Capital: R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO 613.727.739-91	Administrador Sim	Início do Mandato 17/03/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/04/2016 Número: 20162326718 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			





PDF Compressor Free Version

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 18 de outubro de 2016

155144860

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**






PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

MODELO N.º 12

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ n.º 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Geissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16708/D/RG N.º 3.093.631-4/PR
CPF N.º 613.727.739-91

CURITIBA

21 NOV. 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE ABERTURA

000061

Livro Diário

Número: 17 Faltas: 1

PDF Compressor Free Version

Contém este livro 38 folhas, numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através do processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

149

Nome da Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 1887

Complemento: APT 93

Bairro: ALTO DA XV

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 00.761.666/0001-62

Inscrição Estadual.....: 1000723785

Registro na junta.....: 41600156404 Data registro: 16/08/1995

Inscrição Municipal.....: 03153673

CURITIBA, 01/01/2015

Ana Maria Gansler Moreira Pizzo
ANA MARIA GANSLER MOREIRA PIZZO

CPF: 613.727.739-91

Lirio Cesar Ranghetti
LIRIO CESAR RANGHETTI
Reg. na CRC - PR sob o No. TC - 034440/O-2
CPF: 416.026.931-72



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 16/017471-6

O presente documento, por meio eletrônico e confiado, utiliza-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

15 MAR. 2016

CRISTIANE TULLO
RESPONSÁVEL P/AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials

PRESENTE FOTOCOPIA FIEL DESTA PÁGE DE APRESENTADO NESTA TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA

29 JUN. 2016

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FIT11512

Loecy Maria Rocha





PDF Compressor Free Version

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

Stamp: CURITIBA, 29 JUN 2016. LOREY MARI FROCHA - Substitua. Includes text about document registration.

Table with columns for Description, 2014, and 2015. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, and BALANÇO PATRIMONIAL.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME. CNPJ: 09.761.000/0001-52. Período: 01/01/2015 a 31/12/2015.



PDF Compressor Free Version

Handwritten signatures and initials at the top left.

Handwritten signature in the center.

Stamp: CURTISIA, 29 JUN 2016, with text regarding a presentation and a 10% discount.

Stamp: LÍDIO CLAYTON FERRETTI, CPF: 44.026.911-77

Handwritten signature: LÍDIO CLAYTON FERRETTI

Stamp: CPF: 613.222.230-91

Handwritten signature: ANA MARIA SAZETA MOURIM FIZIO

Legal disclaimer text: - São de pena de lei, dotados que as informações que constam são verdadeiras e as responsabilidades são de cada...

Balance Sheet Table with columns: Descrição, 2015, 2014. Rows include: PASSIVO CORRENTE, FORNECEDORES A PAGAR, BANCOS E CONTRA-PARTES A RECEBER, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME, CPF: 03.451.669/0001-12, Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

PDF Compressor Free Version

JUN 2015
15 03 15

Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 09.761.664/0001-67

Folha: 0033

Realizado em 31 de Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação LUCROS/PREJUÍZOS	Valor	
	2015	2014
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(56.710,00)	0,00
Ajustes Deducíveis de Períodos Base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outras Ressarcidas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	301.511,70	0,00
[] Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
[] Ajustos Deducíveis de Períodos Base Anteriores	0,00	0,00
[] Prejuízo Líquido do Ano	(20.258,18)	0,00
TOTAL	264.542,72	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	30.000,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	264.542,72	0,00

Ana Maria Gais de Moraes Pizzo
ANA MARIA GAIS DE MORAES PIZZO
CPF: 613.717.739-91

Lirio Cesar Rangnelli
LIRIO CESAR RANGNELLI
Reg. no CRC - PR sob o No. TC - 034440/0-2
CPF: 446.026.931-72



[Handwritten signatures]



PDF Compressor Free Version

TERMO DE ENCERRAMENTO

100166

Livro Diário

Número: 17

Folha: 08

154

Este livro contém 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: Rua XV DE NOVENBRO, 1887

Complemento: APT 93

Bairro: ALTO DA XV

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 00.761.666/0001-62

Inscrição Estadual.....: 1000723785

Registro na Junta.....: 41600156404 Data registro: 16/08/1995

Inscrição Municipal.....: 03153673

CURITIBA, 31/12/2015

Ana Maria Garsler Moreira Pizzo
ANA MARIA GARSLER MOREIRA PIZZO
CPF: 613.727.739-91

Luiz Cesar Ranghetti
LUIZ CESAR RANGHETTI
Reg. no CRC - PR sob o No. TC - 034440/O-2
CPF: 446.026.931-72



[Handwritten signatures and stamps]
A circular stamp in the bottom right corner contains the text 'ENGENHARIA' and 'PIZZO'.

PDF Compressor Free Version



GARANTIA DA PROPOSTA



apólice de seguro garantia

numero: 22-0775-01-019898

proposta: 320547

Pela presente apólice, a POTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ: 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Haja Gabaglia, 1.143/18ª andar - Lumburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60, R. WALTERO D. MORAES, S/N - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR, as obrigações assumidas pelo TOMADOR PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 00.761.666/0001-62, RUA XV DE NOVENBRO, Nº 1887, APT. 92 - ALTO DA RUA XV - CURITIBA - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições Gerais que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

modalidade	limite máximo de garantia (l.m.g.)	ramo
Garantia Licitante	R\$ 2.740,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

o limite máximo de garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabiliza perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Desnada à garantia de participação na Tomada de Preços nº 04/2016, Contratação de empresa para execução de pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Barara.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
	R\$ 2.740,00	R\$ 250,00	17/11/2016	15/02/2017

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

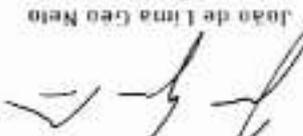
Corretor 1: FINLINDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Suscep: 100638935

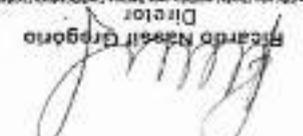
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, prevenção, compensação, apólice, capitalização, resseguro e contratação de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com o Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano no Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua execução. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público (0800 021 8444 (gratuito)).

Belo Horizonte, 17/11/2016 17:21:00

João de Lima Géo Neto
Diretor



Ricardo Nassif Gregório
Diretor



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º. A validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento tem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.potencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-019898. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 1106251100220075019898050000.

PDF Compressor Free Version

apólice de seguro garantia

número: 22-0775-01-0199806

proposta: 320.547

dados do prêmio de seguro:

prêmio líquido:	R\$ 250,00
custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
iof:	R\$ 0,00
prêmio total:	R\$ 250,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	27/11/2016	R\$ 250,00



11 de 11

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

PDF Compressor Free Version

2.12. Relatório Final de Resgate: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento da legislação em vigor;

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos de procedimento de redação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice;

2.10. Processo de Resgate de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constata ou não a ocorrência de sinistro e a consequente indenização ou pagamento de indenização;

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá ser paga pelo tomador, em função da cobertura do seguro, e que deverá ser paga pelo tomador, em função da cobertura do seguro, e que deverá ser paga pelo tomador, em função da cobertura do seguro;

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em caso de sinistro;

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações decorrentes do seguro;

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou o plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais;

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes;

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes;

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro e contém as condições gerais e especiais do seguro, as condições particulares e as condições especiais, para cada caso.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundas do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda as obrigações assumidas em função de processos administrativos, processos judiciais, inclusive execuções fiscais, parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa, regulamentos administrativos.

apólice de seguro garantia número: 22-0775-01-0159805 proposta: 320.547



PDF Compressor Free Version

de acordo com a caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurador, a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia, seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações de tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo representante ou por tomador de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento; seja para seguros novos ou renováveis, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ele garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

apólice de seguro garantia número: 22-0725-01-0159900 proposta: 220547





5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice

5.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer a execução do contrato de contragarantia;

5.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhuma valor adicional, a título de custo administrativo de fracasso, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados;

5.4 Se o data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário

5.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observado a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2 Para as demais modalidades a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento de serviço de base para a apólice emitida pelo tomador, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4 Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento de serviço de base para a apólice do usoc pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1 A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2 A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação de Reclamação de Sinistro.

7.2.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar;

7.3 A Reclamação de Sinistro amparada pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

PDF Compressor Free Version

Índice de Preços no Consumidor Amplo

PDF Compressor Free Version

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizado por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou danos causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das condições pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

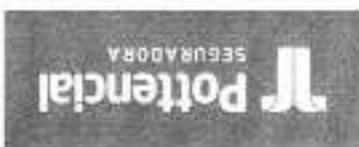
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

apólice de seguro garantia número: 22-0775-01-0159806 proposta: 320.547



PDF Compressor Free Version

apólice de seguro garantia

numero: 22-0775-01-0159805

proposta: 320.547

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

PDF Compressor Free Version

apólice de seguro garantia

numero: 22-0775-01-0159806

proposta: 320.547

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido:

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem, ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



PDF Compressor Free Version

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário,

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996,

PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

FÓRO:

As questões judiciais entre seguradora e segurador serão processadas no foro do domicílio deste.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hrs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

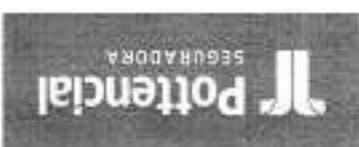
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



PDF Compressor Free Version

apólice de seguro garantia

número: 22-0775-01-0159806

proposta: 320.547

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



✓

PDF Compressor Free Version

! Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, resgates e/ou demais penalidades relacionadas, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, cobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

apólice de seguro garantia

número: 22-0775-01-0169806

proposta: 320.547





PDF Compressor Free Version
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

MODELO N.º 02

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ n.º 00.761.686/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016

Prezados Senhores,

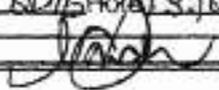
O abaixo assinado, Sra. Ana Maria Geissler Moreira Pizzo, carteira de identidade n.º 3.093.531-4/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME**, vem, pela presente, informar a V. S^{as}, que o senhor **GUILHERME CHIZZOLINI NOVO**, carteira de identidade n.º 47124621-9/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 CREA/PR N.º 16706/D/IRG N.º 3.093.531-4/PR
 CPF N.º 613.727.739-91



PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>83 12016</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº <u>4/16</u>
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA <u>21.11.2016</u> Hora <u>13:02</u>	
NOME	
ASSINAT JRA 	

1) ENVELOPE
PREFEITURA MI
REF.: TOMADA L
PIZZO ENGENHA
CNPJ nº 00.761.
ENDEREÇO: Sede
80.040-134 - Cu